



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Graziele Venson Okonoski CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira CPF nº. 025.994.509-93

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

**JOÃO
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.08.01
16:14:01 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 124/2023 – QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

Dirceu Luiz Garcia **CPF nº. 082.723.429-52**
 Grazielle Venson Okonoski **CPF nº 005.006.819-96**

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros **CPF nº. 076.974.479-67**
 Josmar Alexandre de Oliveira **CPF nº. 025.994.509-93**

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Assinada de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Data: 2023/08/01
 16:14:01 -0300
JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2023-CMC

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADA Comissão Permanente para julgamento dos processos licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

JOÃO PEDRO VEIGA **CPF Nº: 032.646.059-45**
IVANDERSON SOUZA DE PAULA **CPF Nº: 059.734.839-16**
LISIANE APARECIDA PETRECHEN **CPF Nº: 025.276.029-83**

ART. 2º - Caberá ao senhor **JOÃO PEDRO VEIGA**, portador do CPF nº: 032.646.059-45, para presidir a Comissão, sendo-lhe concedida Gratificação Mensal de 30% sobre o salário base, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.133/2021, Art. 6º, I.

ART. 3º - Fica concedida à servidora **LISIANE APARECIDA PETRECHEN**, CPF nº: 025.276.029-83 Gratificação Mensal de 20% sobre o salário base, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.133/2021, Art. 6º, II.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos 12/2022-CMC e 02/2023-CMC.

Cantagalo-PR, 31 de julho de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 21/2023-CMC

SÚMULA: DESIGNA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADO O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO do Legislativo Municipal, os senhores:

Pregoeiro:
JOÃO PEDRO VEIGA **CPF Nº: 032.646.059-45**

Equipe de Apoio:
LISIANE APARECIDA PETRECHEN **CPF Nº: 025.276.029-83**
IVANDERSON SOUZA DE PAULA **CPF Nº: 059.734.839-16**

ART. 2º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.133/2021, Art. 6º, § 1º onde fica vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe, não será concedida gratificação para o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo presente decreto legislativo, visto já estarem contemplados no Decreto Legislativo 20/2023 que DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos 14/2022-CMC e 02/2023-CMC.

Cantagalo-PR, 31 de Julho de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 22/2023-CMC

SÚMULA: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a edição que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 145/2022, pelo Poder Executivo, que regulamenta no âmbito da Administração Pública do Município de Cantagalo/PR, a Lei nº 14.133/2021, e será adotado no que couber pela Câmara Municipal de Cantagalo, até que seja realizada uma regulamentação própria específica para o Poder Legislativo.

Considerando que o Decreto Municipal nº 145/2022, Capítulo III, Seção I, Subseção I e II, disciplina a designação de agentes públicos para o exercício de funções essenciais pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos ou entidades promotoras vinculados ao Município de Cantagalo/PR.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam designados os Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta do Legislativo Municipal, conforme indicados neste Decreto.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal nº 145/2022, Capítulo III, Seção I, Subseção I e II, pelos seguintes agentes públicos:

- I- Agente de Contratação:
 - a) **JOÃO PEDRO VEIGA**
- II- Equipe de Apoio:
 - a) **LISIANE APARECIDA PETRECHEN**
 - b) **IVANDERSON SOUZA DE PAULA**

§ 1º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º As disposições deste Decreto Legislativo se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 145/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 03/2023-CMC.

Cantagalo/PR, 31 de julho de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79